



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número

de

Atendimento: 2601056400100015301, 2601056400100015302, 2601056400100015303

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): DOMINGOS WELITON RODRIGUES DE MENEZES - **CNPJ/CPF:** 768.145.723-20

Endereço: Rua Osvaldo Risato - 347 - Jardim Bandeirantes - Maracanaú - CE - 61934-280

Telefone: (85) 99803-4211

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social:

GRUPO CASAS BAHIA S.A.

Mapfre Seguros gerais S.A.

Zurich Minas Brasil Seguros S/A

Nome Fantasia:

Casas Bahia | Casasbahia.com | Ponto Frio | Pontofrio.com | Extra.com

Mapfre Seguros

Zurich Seguros

CPF/CNPJ:

33.041.260/0652-90

61.074.175/0001-38

17.197.385/0001-21

Endereço de Correspondência:

Avenida Rebouças 3970 - 28ª Andar - 3.970 - Pinheiros - São Paulo - SP - 05402-918

Avenida das Nações Unidas - 14261, 17º andar - Brooklin Paulista - São Paulo - SP - 04578-000

Avenida Getúlio Vargas - 5º andar - 1420 - Savassi - Belo Horizonte - MG - 30112-021



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **11/02/2026 às 09:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **LUANA DE SOUZA RODRIGUES**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/mwi-miub-fmv>

Relato:

Relata o consumidor que, em 25/06/2024, realizou a compra de uma geladeira e, juntamente com o produto, adquiriu garantia estendida, cujo pagamento seria efetuado por meio de carnê. Informa que, ao final do ano de 2025, ao analisar o contrato da referida garantia, constatou a inclusão de um bilhete de microsseguro denominado Proteção+ Assistência Auto e Moto + Plano Prata, serviço este que não reconhece ter contratado.

Esclarece que, ao somar os valores constantes no carnê, verificou a cobrança de quantia significativamente superior ao valor esperado, incompatível com a contratação originalmente realizada. Diante disso, o consumidor entrou em contato com a empresa para solicitar o cancelamento do referido seguro, gerando os protocolos nº 1130305, em 13/11/2025, e nº 1143601, em 26/11/2025, contudo, não obteve êxito na resolução da demanda.

Em razão da ausência de solução, buscou o PROCON, com o objetivo de obter intermediação para a regularização da situação.

Pedido: Requer o consumidor a exclusão dos seguros vinculados ao contrato, com interesse apenas na garantia estendida originalmente contratada.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 20 de Janeiro de 2026.





GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

PAULO DAVI PESSOA BASTOS PONTES - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 20/01/2026

Ass. do consumidor(a): *Domingos Weliton Rodrigues de Menezes*

DOMINGOS WELITON RODRIGUES DE MENEZES